LEI MUNICIPAL Nº 3.294, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 138.688,32 obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:08 SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 004 - FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 - Assistência Social
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária
Programa: 118 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Ação: 2256 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Vínculo: 06607009 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- Incremento Temp. Básico Prot. Social Especial. ..... R$ 138.688,32

Total do Crédito.....R$ 138.688,32

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata os Art. 1º:

I-O superávit financeiro do exercício de 2022 do recurso 06607009 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- Incremento Temp. Básico Prot. Social Especial ..... R$ 126.871,90

II-O excesso de arrecadação do recurso 06607009 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- Incremento Temp. Básico Prot. Social Especial ..... R$ 11.816,42

Total do Crédito..... R$ 138.688,32

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 15.08.2023

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração